



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por **KLINGER MOREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 1174/2018 e C.I. nº 24/2018 – CPL, O.S. nº 007/2014 – SUNEI, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizada a correção da redação das cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta do Primeiro Termo Aditivo e da cláusula segunda do Quarto e Quinto Termos Aditivos ao contrato nº 11/2014, tendo em vista erros materiais ali registrados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento a redação da cláusula segunda, terceira, quarta e quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014 passarão a ser a seguinte:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento o valor global do contrato passa a ser de R\$365.841,04 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), tendo em vista a supressão no valor de R\$470.782,96 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) oriundo de redução dos serviços objeto do contrato naquela UNAG.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 6,99% (seis vírgula, noventa e nove por cento) referente a variação do INCC/FGV no período de Janeiro/2014 a Janeiro/2015, passando o valor do contrato de R\$365.841,04 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para R\$391.401,38 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

-Unidade Orçamentária.....11103 – UM AGRESTE

-Grupo de Despesa .....600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário

-Rubrica .....616.614 – Ligações Domiciliares

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as redações constantes do Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 11/2014.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Por força deste instrumento a redação da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014 passará a ser a seguinte:

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,1423% (seis vírgula, um mil quatrocentos e vinte e três por cento) com base no INCC/FGV, referente ao período de janeiro/2016 a fevereiro/2017, passando o valor global de R\$523.092,68 (quinhentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$555.218,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e três centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA:** Por força deste instrumento a redação da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014 passará a ser a seguinte:

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica mantido o valor global de R\$555.218,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e três centavos).

**2.1.** Fica assegurado a CONTRATADA na data do aniversário a aplicação de reajuste na forma pactuada.

**6. CLÁUSULA SEXTA:** Em face da correção estabelecida na Cláusula Primeira do presente instrumento, seguidas pelas correções executadas no Primeiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos ao contrato 11/2014, corrobora-se as alterações com as planilhas em anexo a este documento.

**6. CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 05 de junho de 2018

**TESTEMUNHAS:**

Julice de Saturno  
Sauzei Guedes

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO  
CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão Operacional.

KLINGER MOREIRA LINS  
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Serviço de Ligações Domiciliares de Água com Retirada de Pavimento						
LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - AL						
DATA: ABRIL/2018				REAJUSTE: 6,1423%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	CONTRATO 11/2014	Ligações domiciliar em rua não pavimentada com caixa da firma	unid	1420,00	291,41	413.802,20
1.2	CONTRATO 11/2014	Ligações domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo com caixa da firma	unid	259,00	403,13	104.410,67
1.3	CONTRATO 11/2014	Ligações em rua não pavimentada em asfalto com caixa da firma	unid	76,00	486,91	37.005,16
Sub Total I						555.218,03
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 555.218,03</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Serviço de Ligações Domiciliares de Água com Retirada de Pavimento

LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - AL

DATA: ABRIL/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
I	SERVIÇOS													
1.1	Ligações domiciliar em rua não pavimentada com caixa da firma	413.802,20	118,00	119,00	118,00	118,00	119,00	118,00	118,00	119,00	118,00	119,00	119,00	118,00
1.2	Ligações domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo com caixa da firma	104.410,67	34.386,38	34.677,79	34.386,38	34.386,38	34.677,79	34.386,38	34.386,38	34.677,79	34.386,38	34.386,38	34.677,79	34.386,38
1.3	Ligações em rua não pavimentada em asfalto com caixa da firma	37.005,16	21,00	22,00	21,00	22,00	21,00	22,00	22,00	22,00	21,00	22,00	22,00	21,00
			8.465,73	8.868,86	8.465,73	8.868,86	8.465,73	8.868,86	8.868,86	8.868,86	8.465,73	8.868,86	8.868,86	8.465,73
			6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,00
			2.921,46	3.408,37	2.921,46	2.921,46	3.408,37	2.921,46	2.921,46	3.408,37	2.921,46	2.921,46	3.408,37	2.921,46
	<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>	<b>R\$ 555.218,03</b>	<b>R\$ 45.773,57</b>	<b>R\$ 46.955,02</b>	<b>R\$ 45.773,57</b>	<b>R\$ 46.176,70</b>	<b>R\$ 46.551,89</b>	<b>R\$ 46.176,70</b>	<b>R\$ 46.176,70</b>	<b>R\$ 46.955,02</b>	<b>R\$ 45.773,57</b>	<b>R\$ 46.176,70</b>	<b>R\$ 46.955,02</b>	<b>R\$ 45.773,57</b>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

Manoel Tenório  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEUR/CASAI

*(Handwritten mark)*